



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO**

Recurso Administrativo referente a decisão da CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.19.01

Recorrentes: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME E ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Recorrida: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA À MANGUE SECO NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

**A Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE**

No dia 04 de Abril de 2018 na edição do Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação foi publicado o extrato do Relatório de Julgamento das propostas das empresas participantes do presente certame. Após detida análise dos documentos de habilitação apresentados, decidiu-se pela sendo declaradas HABILITADAS as empresas **INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.363.822/0001-01, MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.773.613/0001-50, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.726.451/0001-39, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.452.767/0001-54, CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA - ME, CNPJ: 16.907.259/0001-50, BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.987.529/0001-39, W.U. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14, JUAÇABA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.898.924/0001-00, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 21.636.670/0001-79, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.803.489/0001-32, SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.470.695/0001-29, SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.513.868/0001-41, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30, LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI -**



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ME, CNPJ: 17.364.013/0001-42, **FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 23.485.486/0001-09, **OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ: 27.047.606/0001-39, **FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR - ME**, CNPJ: 22.853.324/0001-05, **CONSTRUTORA URUÇUI LTDA - ME**, CNPJ: 12.795.793/0001-61, **APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 13.766.379/0001-97, **CONSTRUTORA COMAR LTDA**, CNPJ: 09.247.224/0001-77, **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**, CNPJ: 14.218.683/0001-62, bem como INABILITADAS as empresas **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, CNPJ: 23.078.596/0001-32, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.4.3. do Edital (garantia fora do prazo). **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 24.875.938/0001-13 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4. do Edital (ausência de documento idôneo). **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.288.742/0001-90 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4. do Edital (ausência de documento idôneo). **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 05.502.041/0001-08, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4. do Edital (ausência de documento idôneo). **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 12.044.788/0001-17 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.4.3 e 7.4.1.3. do Edital (garantia fora do prazo e ausência do alvará de funcionamento). **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 19.732.774/0001-35 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4. do Edital (ausência de documento idôneo e fotos da fachada). **VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 27.846.891/0001-58 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital (ausência de documento idôneo e fotos da fachada). **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.902.334/0001-04, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.4.3 do Edital (garantia fora do prazo). **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.049.385/0001-60, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital (ausência de documento idôneo e fotos da fachada). **TOTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.062.500/0001-50, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital (ausência de documento idôneo). **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 21.541.555/0001-10 não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item





## Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo e fotos da fachada).**DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 06.006.506/0001-94**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo). **PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME, CNPJ: 25.234.497/0001-33**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.4.3 do Edital(garantia fora do prazo).**V.M ALBUQUERQUE PATROCÍNIO - ME, CNPJ: 13.752.986/0001-06**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo).**MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.952.190/0001-63**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo). **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.642.026/0001-45**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(fotos da fachada).**NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 03.565.704/0001-08**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4. e 7.3.4.3. do Edital(ausência de documento idôneo e garantia fora do prazo).**C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, CNPJ: 12.314.392/0001-42**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo). **ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:16.807.221/0001-06**, não está em conformidade com as exigências editalícias conforme o item 7.3.3.4 do Edital(ausência de documento idôneo). **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.695.879/0001-27**, não apresentou os documentos de habilitação no envelope de habilitação, tendo colocado no referido envelope a sua proposta comercial.

No aviso de julgamento, ficou ainda conferido o prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, concedendo-se o prazo legal de 5(cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, e informado da disponibilização da ata de julgamento no Portal de Licitações do TCE-CE.

Em 09 de Abril de 2018 fora protocolado recurso administrativo em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação pela **empresa ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA**, oportunidade em que a recorrente insurgiu-se contra o julgamento desta Comissão de Licitação, pugnando ao final para que a decisão seja revista e declarada habilitada a recorrente. A empresa **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** também se insurgiu contra a decisão da CPL



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



por meio da interposição de recurso administrativo protocolado em 10.04.18, buscando rever a decisão que declarou a sua inabilitação, bem como a empresa **RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** que busca por meio do recurso administrativo protocolado em 09.04.18 obter a sua habilitação no presente certame mediante a revisão da decisão proferida.

Em 13 de Abril de 2018 fora publicada no Diário Oficial do Estado a notificação das empresas participantes para apresentação de contrarrazões sobre os recursos administrativos, sendo os recursos disponibilizados no Portal de Licitações do TCE-CE, contudo nenhuma delas efetuou protocolo de tais contrarrazões.

Após analisar o recurso, esta CPL decide manter sua decisão por entender que obedeceu os ditames do instrumento convocatório, além de resguardar seu julgamento na melhor doutrina e legislação pátria pertinente à matéria.

Desta forma, remetemos à Vossa Senhoria o recurso juntamente com os autos do processo, para apreciação e julgamento, no prazo de 5(cinco) dias úteis, conforme dispõe o §4º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 23 de Abril de 2018.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*  
Lucas William Sousa Bittencourt  
Presidente

> *Francisco Leandro Sales*  
Francisco Leandro Silva Sales  
Membro

> *Leiliane Kelly de Souza*  
Leiliane Kelly de Souza  
Membro